

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Olindina publica:

- **ADJUDICAR/HOMOLOGAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.686.171/0001-77
Gabinete do Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Olinda-Bahia, cnpj 04.686.171/0001-77, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Presidente o Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, CPF/MF nº 945.899.255-91, residente Av. Presidente Castelo Branco, 114 Centro, CEP: 48.470-000, Olinda-BA doravante designado CONTRATADO, CONTRATANTE; A L S ROCHA TRANSPORTES Inscrição no CNPJ 47.250.310/0001-28, com sede na Fazenda Dendê, nº 874 — Sala 01 — Zona Rural, Olinda — Bahia, Cep 48.470.000, neste ato representado pelo sua Sócia a Sra. Ana Luíza Santos Rocha, RG nº 15.329.935-52 e CPF: 050.962.845-14, brasileira, solteira e empresaria, residente a Avenida Oliveira Brito nº 34, Centro, Olinda — Bahia considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no Diário Oficial Dia 13/02/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista para a Câmara Municipal de Olinda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Qty.	Und.	Descrição	VALOR UNITARIO	Valor mensal	Valor para 12 meses
01	01	und	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO SEDAN (POTÊNCIA MÍNIMA 168 CV) ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, MOTOR NO MINIMO 2.0, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL; 5 (CINCO) PORTAS, DISTANCIA ENTRE EIXO 2699 NO MINIMO, PORTAL MALAS 469 LTS NO MINIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 49 LITROS NO MINIMO.	R\$5.316,66	R\$5.316,66	R\$63.799,92
02	04	und	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, CLAR CONDICIONADO, 05 PORTAS, POTENCIA MINIMA DE 75 CV, DISTANCIA ENTRE EIXO 2420 NO MINIMO, PORTAL MALAS 270 LTS NO MINIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 49 LITROS NO MINIMO.	R\$4.400,00	R\$17.600,00	R\$211.200,00





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.686.171/0001-77
Gabinete do Presidente

Valor global desta Ata é de R\$274.999,92 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.686.171/0001-77
Gabinete do Presidente

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica responsável por este contrato o Sr^o **Marcele da Silva Santos, portaria 010/2025**

Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

7.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

8 - DO FORO:

8.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Olindina - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.686.171/0001-77
Gabinete do Presidente

Olindina - BA, 19 de março 2025.

Câmara Municipal de Olindina
CONTRATANTE
MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO
CPF/MF nº 945.899.255-91
Presidente desta Casa Legislativa

A L S ROCHA TRANSPORTES
CNPJ 47,250,310/0001-28
Representante a Srª Ana Luíza Santos Rocha
RG nº15.329.935-52
CPF: 050.962.845-14
CONTRATADA

Fiscal de Contrato:

Srª Marcele da Silva Santos, portaria 010/2025

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

